

MATRÍCULA

101.494

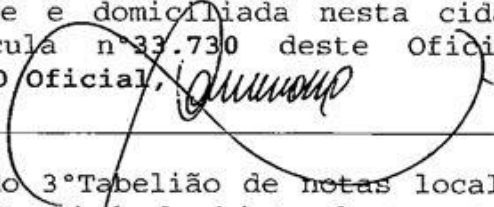
FICHA

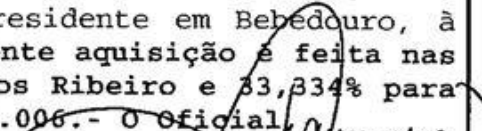
001

São José do Rio Preto

Oficial

GUMERCINDO DE SETA

IMÓVEL:- Um casa residencial sob o nº1394, da Avenida Antonio Marques dos Santos, construída de tijolos e coberta de telhas, com todas as suas dependências, instalações e benfeitorias, com 50,00 metros quadrados de área construída, com o seu respectivo terreno com frente para a Avenida Antonio Marques dos Santos, constituído de parte do lote 07, da quadra 04, situado no JARDIM SUZANA, bairro desta cidade e comarca de São José do Rio Preto, medindo 3,05 metros de frente para a citada avenida, 12,00 metros nos fundos, com o loteamento Caparroz, de um lado mede 36,55 metros com o lote 06, e do outro lado por uma linha quebrada de três dimensões que a partir da citada avenida mede 19,70 metros, daí vira a esquerda e mede 9,00 metros, dividindo com o restante do lote 07, vira a direita e mede 15,66 metros com o lote 08 até o fundo, totalizando a área de 250,94 metros quadrados. Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob o nº0307041222.- **PROPRIETÁRIA:- SIRLEI APARECIDA NETA**, brasileira, do lar, separada judicialmente, portadora do RG 16.397.462-SSP/SP e CPF 018.568.148-40, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Iiritiba nº1441, Jardim Caparroz.- **REGISTRO ANTERIOR:-** Matrícula nº33.730 deste Oficial e aquisição aos 18/9/1984. São José do Rio Preto, 21 de agosto de 2.006.- O Oficial, 

R.001/101.494 .Por escritura pública lavrada nas notas do 3º Tabelião de notas local, aos 07 de junho de 2006, no livro 734 as paginas 105, a proprietária **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula, à 01) **ROBERTI JOSÉ CATRICALA**, brasileiro, comerciante, RG 6.156.621-SSP/SP e CPF 872.944.358/04, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **LUCILÉIA FELIPE CATRICALA**, brasileira, comerciante, RG 8.343.224-3-SSP/SP e CPF 761.125.608/44, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Américo Gomes Novoa nº771, Jardim Redentor; 02) **DOMINGOS RIBEIRO**, RG 3.782.287-1-SSP/SP e CPF 305.997.098/04, casado sob o regime de comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com **MARIA DE JESUS MINICHELO RIBEIRO**, brasileira, do lar, RG 14.873.060-SSP/SP e CPF 189.107.018/54, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Adir Atab nº340, Jardim Redentor; 03) **RAPHAEL CATRICALA**, brasileiro, comerciante, RG 2.716.750-SSP/SP e CPF 149.457.978/20, separado judicialmente, residentes e domiciliados na cidade de Bebedouro, à Rua Valim. n. 708; e 04) **LAZINHA ORLANDELI**, brasileira, comerciante, RG 12.516.091-4-SSP/SP e CPF 271.900.028/04, brasileira, separada judicialmente, residente em Bebedouro, à rua Campos Sales nº1487, pelo valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) Que a presente aquisição é feita nas seguintes proporções:- 33,333% para Roberti José Catricala; 33,333% para Domingos Ribeiro e 33,334% para Raphael Catricala e Lazineha Orlandeli.- São José do Rio Preto, 21 de agosto de 2.006.- O Oficial, 

R.002/101.494 - Protocolo nº.444.891 de 03.12.2014:- Requereu-se em 28 de novembro de 2014, para constar que, por contrato de sociedade limitada, passado nesta cidade, datado de 18 de fevereiro de 2014 e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº66.038/14-5, (..CONTINUA NO VERSO..)

MATRÍCULA
101.494

VERSO
001

em 18 de fevereiro de 2014, consta que, os proprietários ROBERTI JOSÉ CATRICALA e sua esposa LUCILÉIA FELIPE CATRICALA transferiram 1/3 do imóvel objeto da presente matrícula, ao patrimônio da empresa FECA RIO PRETO - PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob n°.18.222.393/0001-43, com sede nesta cidade, na Rua Américo Gomes Novoa n°.771, Bairro Jardim Redentor, por integralização de capital social, no valor de R\$9.999,00 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais).- São José do Rio Preto, 15 de Dezembro de 2.014. O Oficial, ~~_____~~

R.003/101.494 - Protocolo n° 486.101 de 19/12/2016:- Por ofício, expedido pela Delegacia da Receita Federal do Brasil de São José do Rio Preto, em 09 de dezembro de 2016, nos autos do Procedimento Administrativo Fiscal, instaurado contra DOMINGOS RIBEIRO (já qualificado), consta que a parte ideal pertencente ao contribuinte foi arrolada para garantia de crédito tributário de responsabilidade do contribuinte, que ao aliená-la ou onerá-la estará obrigado a comunicar tal operação ao órgão fazendário.- São José do Rio Preto, 30 de Dezembro de 2.016.- O OFICIAL, ~~_____~~

R.004/101.494 - Protocolo n° 486.102 de 19/12/2016:- Por ofício, expedido pela Delegacia da Receita Federal do Brasil de Ribeirão Preto-SP., em 09 de dezembro de 2016, nos autos do Procedimento Administrativo Fiscal, instaurado contra LAZINHA ORLANDELI (já qualificada), consta que a parte ideal pertencente a contribuinte foi arrolada para garantia de crédito tributário de responsabilidade da contribuinte, que ao aliená-la ou onerá-la estará obrigada a comunicar tal operação ao órgão fazendário.- São José do Rio Preto, 30 de Dezembro de 2.016.- O OFICIAL, ~~_____~~

R.005/101.494 - Protocolo n° 486.102 de 19/12/2016:- Por ofício, expedido pela Delegacia da Receita Federal do Brasil de Ribeirão Preto-SP., em 09 de dezembro de 2016, nos autos do Procedimento Administrativo Fiscal, instaurado contra RAPHAEL CATRICALA (já qualificado), consta que uma parte ideal correspondente a dezesseis virgula sessenta e sete por cento (16,67%) do imóvel objeto da presente matrícula, foi arrolada para garantia de crédito tributário de responsabilidade do contribuinte, que ao aliená-la ou onerá-la estará obrigado a comunicar tal operação ao órgão fazendário.- São José do Rio Preto, 30 de Dezembro de 2.016.- O OFICIAL, ~~_____~~

AV.006/101.494-Protocolo n° 497.591 de 12/07/2017:- Por ofício, expedido pelo Delegado da Receita Federal do Brasil de São José do Rio Preto/SP, aos 07 de Julho de 2017, nos Autos de Arrolamento de Bens e Direitos (Requisição n.° 17.00.01.73.78), cancela-se R.003 (.....CONTINUA NA FICHA 002.....)

MATRÍCULA

101.494

FICHA

002

CNS

11.142-7

São José do Rio Preto

Oficial

GUMERCINDO DE SETA

desta matrícula, nos termos do inciso III do Artigo 250 da Lei 6.015/73.- São José do Rio Preto, 19 de Julho de 2.017. O Oficial,

AV.007/101.494-Protocolo nº 497.730 de 13/07/2017:- Por ofício, expedido pelo Delegado da Receita Federal do Brasil de São José do Rio Preto/SP, aos 07 de Julho de 2017, nos Autos de Arrolamento de Bens e Direitos (Requisição n.º 17.00.01.73.77), cancela-se R.005 desta matrícula, nos termos do inciso III do Artigo 250 da Lei 6.015/73.- São José do Rio Preto, 20 de Julho de 2.017. O Oficial,

AV.008/101.494-Protocolo nº 497.731 de 13/07/2017:- Por ofício, expedido pelo Delegado da Receita Federal do Brasil de São José do Rio Preto/SP, aos 07 de Julho de 2017, nos Autos de Arrolamento de Bens e Direitos (Requisição n.º 17.00.01.73.77), cancela-se R.004 desta matrícula, nos termos do inciso III do Artigo 250 da Lei 6.015/73.- São José do Rio Preto, 20 de Julho de 2.017. O Oficial,

R.009/101.494-Protocolo nº 513.739 de 11/04/2018:- Por escritura pública lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do município de Elisiário, comarca de Catanduva/SP, aos 13 de Março de 2018, no livro 196, às páginas 109/130, consta que 16,667% do imóvel objeto desta matrícula avaliado em R\$5.000,00 (cinco mil reais), foi partilhado na proporção de 2,7778% do imóvel a cada um dos herdeiros filhos:- HELOISA MARIA CATRICALA FERNANDES, RG.12.516.094-x-SSP/SP e CPF/MF.043.916.578/48, brasileira, comerciante, casada no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ADAUTO TRINDADE FERNANDES, RG.16.397.826-8-SSP/SP e CPF/MF.063.330.308/99, brasileiro, comerciante, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Miguel Damha, nº 1515, Quadra 18, lote 12, Residencial Gaiivota I; DENISE APARECIDA CATRICALA BUTION, RG.12.516.093-SSP.SP e CPF/MF.072.143.568/80, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com FRANCISCO CARLOS BUTION, RG.11.046.279-8-SSP.SP e CPF/MF.041.868.738/28, brasileiro, empresário, residentes e domiciliados na cidade de Bebedouro/SP, na Avenida José Augusto Carvalho, nº 2621, Distrito Industrial; CARLOS ROBERTO CATRICALA, RG.17.279.530-8-SSP.SP e CPF/MF.086.094.368/29, brasileiro, comerciante, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com IZABEL CRISTINA DA SILVA CATRICALA, RG.18.335.776-0-SSP.SP e CPF/MF.108.927.848/90, brasileira, empresária, residentes e domiciliados nesta cidade, na Alameda Copacabana, nº 42, Bairro Roseiral; MARIA CRISTINA CATRICALA, RG.21.723.819-1-SSP-SP e CPF/MF.081.408.908/98, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na cidade de Bebedouro/SP, na Avenida Prefeito Joaquim Alves Guimarães, nº 1401; RICARDO ALEXANDRE CATRICALA, RG.22.028.384-9-SSP.SP e CPF/MF.108.924.308/18, (.....CONTINUA NO VERSO.....)

MATRÍCULA

101.494

FICHA

003

CNS

11.142-7

São José do Rio Preto
Oficial
GUMERCINDO DE SETA

e Ata Retificativa lavrada pelo mesmo Oficial, aos 07 de Fevereiro de 2.019, no livro 206, página 079, o coproprietário RICARDO ALEXANDRE CATRICALA casado com JULIANA DE SOUZA MELLO CATRICALA, (já qualificados), DEU somente uma fração ideal correspondente a 2,7778% no COMUM do imóvel objeto da presente matrícula, em PAGAMENTO para RAPHAEL CATRICALA JUNIOR casado com CAROLINE HONDA CATRICALA, no valor de R\$833,34 (oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).- São José do Rio Preto, 22 de Fevereiro de 2.019. O Oficial, _____

AV.013/101.494 - Protocolo nº 535.583 de 11/03/2019:- Por certidão, expedida aos 22 de fevereiro de 2019, consta que foi distribuída, no dia 08 de fevereiro de 2019 e admitida em juízo, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o nº 1010421-62.2019.8.26.0100, à 7ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, movida por BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S/A, inscrito no CNPJ/MF. 60.770.336/0001-65, contra CATRICALA & CIA LTDA, DOMINGOS RIBEIRO, ROBERTI JOSÉ CATRICALA e RAPHAEL CATRICALA, dando-se a causa o valor de R\$ 2.259.240,48 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos); de acordo com o Artigo 828 do CPC. São José do Rio Preto, 25 de Março de 2.019.- O Oficial, _____

AV.014/101.494-Protocolo nº.535.986 de 21.03.2019:- Por certidão, expedida pelo Juízo de Direito do 7º Ofício Cível da comarca de São Paulo/SP, em 21.03.2019, nos autos de Execução Civil (Proc. nº.1010421-62.2019.8.26.0100), movida pelo BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S/A, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.60.770.336/0001-65, contra ROBERTI JOSÉ CATRICALA e outros (já qualificado), consta que 16,66% do imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorado para garantia da execução no valor de R\$2.259.240,48 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos), incluindo outros imóveis.- São José do Rio Preto, 08 de Abril de 2.019. O Oficial, _____

R.015/101.494 - Protocolo nº 536.984 de 05/04/2019:- Por escritura pública lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Elisiário/SP, comarca de Catanduva, aos 29 de março de 2019, no livro 207, às páginas 231/248, consta que 2,7778% do imóvel objeto desta matrícula, atribuído no valor de R\$ 833,34 (oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), foi partilhado na proporção de 1/4 (um quarto) a cada um dos herdeiros irmãos:- HELOISA MARIA CATRICALA FERNANDES casada com ADAUTO TRINDADE FERNANDES; DENISE APARECIDA CATRICALA BUTION casada com FRANCISCO CARLOS BUTION; (.....CONTINUA NO VERSO.....)

MATRÍCULA

101.494

FICHA

003

VERSO

CNS

11.142-7

CARLOS ROBERTO CATRICALA casado com IZABEL CRISTINA DA SILVA CATRICALA e RAPHAEL CATRICALA JÚNIOR casado com CAROLINE HONDA CATRICALA (todos já qualificados); face o inventário dos bens deixados pelo falecimento de MARIA CRISTINA CATRICALA (ESPÓLIO) CPF/MF. 081.408.908-98.- São José do Rio Preto, 22 de Abril de 2.019.- O Oficial,

AV.016/101.494 - Protocolo nº 540.658 de 06/06/2019:- Por ofício, expedido pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível desta comarca, em 31 de maio de 2019, nos autos de Procedimento Comum (Proc. nº 1015849-52.2019.8.26.0576), requerido pelo BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S/A, contra RAPHAEL CATRICALA e outros, consta que a alienação objeto do registro nº 011 da presente matrícula, foi declarada ineficaz. São José do Rio Preto, 18 de Junho de 2.019.- O Oficial,

AV.17/101494 - Protocolo nº 550.868 de 25/11/2019 (selo digital: 11142733100000018400019U):- Por certidão, expedida pelo 2º Ofício Cível da comarca de São Paulo/SP, aos 22 de novembro de 2019, nos autos de Execução Civil (Processo nº 1008577-77-2019), movida por BANCO PINE S/A, inscrito no CNPJ/MF nº.62.144.175/0001-20, contra DOMINGOS RIBEIRO, (já qualificado), consta que uma fração ideal de 33,33% do imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorado para garantia da execução no valor de R\$1.251.110,96 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, cento e dez reais e noventa e seis centavos), incluindo outros imóveis.- São José do Rio Preto, 13 de dezembro de 2019. O Oficial,

AV.18/101494 - Protocolo nº 561.034 de 26/06/2020 (selo digital: 111427331000000031726020A):- Por instrumento judicial, expedida pela 1ª Vara de Estrela D'Oeste-SP, em 02 de junho de 2020, nos autos de Execução Execução de Título Extrajudicial (Processo nº 1000371-13.2019.8.26.0185), movida por FRIGOESTRELA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ/MF.52.645.009/0001-53, contra DOMINGOS RIBEIRO, HELOISA MARIA CATRICALA FERNANDES, DENISE APARECIDA CATRICALA BUTION e CARLOS ROBERTO CATRICALA, (já qualificados) e outros, consta que parte ideal do imóvel objeto da presente matrícula, foram penhorados para garantia da execução no valor de R\$ 1.205.413,44 (um milhão, duzentos e cinco mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos); incluindo outros imóveis.- São José do Rio Preto, 15 de julho de 2020.- O Oficial,